PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS.

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 064/2024

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, QUE SERÃO FORNECIDOS AOS BENEFICIÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.716/95, DECRETO 668/95 DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E QUE NÃO É COBERTO PELO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Modificação: Retificação no descritivo dos itens.

1ª MODIFICAÇÃO

(OCORRE NAS PÁGINAS. 51 E 52 DO EDITAL - ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA)

Onde se lê:

"

3	150.000.653	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL (CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS) Nutrição oral e enteral, destinada à crianças de 3 até 10 anos e 11 meses, com déficit de crescimento e baixo peso. Apresentação em pó, sem sabor ou sabor de baunilha. Diluição padrão 1.5 kcal/ml. Embalagem 400g.	UN	800

"

Leia-se:

"

3	150.000.653	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL (CRIANÇAS ATE 10 ANOS) Nutrição oral e enteral, destinada à crianças ate 10 anos, com déficit de crescimento e baixo peso. Apresentação em pó, sem sabor ou sabor de baunilha. Normocalórica ou hipercalórica. Embalagem 400g.	UN	800

"

Onde se lê:

"

10	150.000.185	MODULO DE PROTEINA Modulo de proteina para nutricao enteral e oral com 100% de proteina isolada do soro do leite, de alto valor biologico, sabor neutro.Sem adicao de carboidrato e Lipideos. Isento de gluten. Lata de 300 gramas.	UN	30

"

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISOS
(ART. 209 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
SANTA RITA DO SAPUCAÍ 22/08/2024
SERVIDOR

Leia-se:

"

10	150.000.185	MODULO DE PROTEINA Modulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite, de alto valor biológico, sabor neutro. Sem adição de	UN	30

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

carboidrato e Lipídeos. Isento de glúten. Lata de no mínimo 250 gramas.

"

Onde se lê:

"

12	150.000.656	NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Nutrição hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos de idade à base de peptídeos,normocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, para via oral ou enteral, para crianças com função gastrintestinal gravemente comprometida.Osmolaridade/ Osmolalidade acima de 300mOsm Latas 400gr.	UN	450

"

Leia-se:

"

12	150.000.656	NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Nutrição hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos de idade à base de peptídeos, normocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, para via oral ou enteral, para crianças com função gastrintestinal gravemente comprometida Latas 400gr.	UN	450

"

Onde se lê:

"

15	150.000.656	MPE - NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Nutrição hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos de idade à base de peptídeos,normocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, para via oral ou enteral, para crianças com função gastrintestinal gravemente comprometida.Osmolaridade/ Osmolalidade acima de 300mOsm Latas 400gr.	UN	150

"

Leia-se:

"

15	150.000.656	MPE - NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Nutrição hidrolisada para crianças de 1 a 10 anos de idade à base de peptídeos, normocalórica, nutricionalmente completa e balanceada, para via oral ou enteral, para crianças com função gastrintestinal gravemente comprometida Latas 400gr.	UN	150

"

ESSA ALTERAÇÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.

FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA 06/09/2024, ÀS 08h30min.

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISOS
(ART. 209 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
22/08/2024
SERVIDOR